ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação

Declaração de Dispensa de Licitação nº 40/2020

Processo nº 202000036012234

Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS NO SEGMENTO SITUADO NA TRANSPOSIÇÃO DO RIO EXTREMA, KM 2,7, DO ANEL VIÁRIO DO DAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (PROCESSO 202000036012234), NESTE ESTADO.

Valor contratado: R$ 1.734.585,56 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **(000017097376).**

Nos termos do art. 33 da Lei Estadual 17.928/12, constam os seguintes documentos para instrução processual:

I – justificativa da necessidade da contratação e definição do seu objeto: **(000016582174);**

II – autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo **(000016676663);**

III – declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo **(000016883009);**

IV – indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico **- dispensa de licitação, emergencial (hipótese enquadrada no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93);**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários

ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

V – razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento – **PUBLICAÇÃO Nº 12/2020 - GOINFRA - AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – GOINFRA (000016928012 e 000016946069),** sendo considerada a proposta comercial mais vantajosa ao Chamamento Público pela Administração;

VI – documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração **- Declaração CADIN Estadual, Cadastro Nacionais de Empresas Inidôneas do Portal de Transparência CEIS, Certidão Negativa CNJ e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos junto ao TCU (000017099285);**

VII – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado e, quando for o caso, com a comparação do preço estimado com os valores já contratados **- orçamento sintético (000016846787, 000016846820, 000016846886 e 000016846873), orçamento de comprovação de vantajosidade e(000016846936) e cronograma físico-financeiro (000016864458);**

VIII – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso **- não se aplica;**

IX – pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação – **PARECER PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 440/2020 (000016659977);**

X – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado **- é o presente documento;**

XI – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(dispostas no CRC CADFOR e anexo 000017099131);**

Ainda estão presentes nos autos, a seguinte instrução processual:

- Documentação da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A a ser contratada;

1. Carta de Apresentação, Proposta Comercial e Cronograma Físico-Financeiro **(000017097376);**
2. Conselho Regional de Engenharia **(000017107859);**
3. Atestado de Capacidade Técnica **(000017107833);**

- Projeto dos Serviços Emergenciais Anel Viário DAIA em Anápolis **(000016527341);**
- ARTs dos Projetos **(000016527776)** e orçamento **(000016898510 e 000016917188)**;

- Ofício nº 4018/2020 - GOINFRA e Ofício nº 4429/2020 - GOINFRA, ao Ministério Público de Goiás **(000016552026 e 000016956267);**
- Petição Inicial de Ação Civil Pública - MPE-GO **(000016568754);**
- Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2020 CODEGO/GOINFRA **(000016569970);**
- Ato de Designação do Gestor **(000016758386)** e Fiscal do Contrato **(000016758685);**
- Nota Técnica nº: 18/2020 - DOR- 06105 **(000016891745);**
- Programação de Desembolso Financeiro - PDF no status liberado **(000016898954)**;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **(000016900135)**;
- Relatório de Vistoria nº 40/2020-PR-ASAMB **(000016984889)**
- Cadastro da Solicitação Nº 78540 no Comprasnet.GO e Envio de Resultado do Procedimento Aquisitivo **(000017109765),** de acordo com aos valores dispostos na documentação orçamentária e financeira apresentada **(000016898954);**
- Minuta contratual **(000017099721)** e;
- Portaria da Comissão de Licitação **(000017101735)**

Considerando toda a instrução processual e o atendimento dos requisitos legais, declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, CNPJ Nº 02.155.735/0001-10, com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor total de **R$ 1.734.585,56** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 02 (meses) meses.

Restituímos a esta Especializada para emissão de parecer da referida Minuta de Contrato **(000017099721)** para a pretensa Dispensa. Após, encaminhem-se os autos ao Presidente da GOINFRA para ratificação (assinatura no bloco 489012) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado por esta Gerência.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Gerente**, em 08/12/2020, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000017110790** e o código CRC **E925E235**.